



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, e Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Três Barras do Paraná, com o objetivo de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para locação de licenças de uso de software de gestão pública, em ambiente web, com armazenamento em nuvem, incluindo implantação, manutenção corretiva e evolutiva, atualização e suporte técnico presencial e remoto.

**1.2.** A adoção dessa solução tecnológica visa integrar e informatizar os processos administrativos e operacionais das três secretarias envolvidas, permitindo gestão unificada de dados, maior eficiência nas rotinas públicas, controle das atividades e agilidade na comunicação intersetorial. O sistema possibilitará o monitoramento e gerenciamento das informações em tempo real, proporcionando suporte à tomada de decisão e à transparência na execução das ações públicas.

**1.3.** O software deverá operar em ambiente 100% online e responsivo, com acesso multiplataforma e compatibilidade com os principais navegadores do mercado, permitindo o uso simultâneo por diversos usuários. O sistema utilizará banco de dados relacional e criptografado, assegurando integridade, rastreabilidade e proteção das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

**1.4.** A solução proposta contempla módulos integrados, conforme especificações do Termo de Referência, abrangendo:

- Gestão Documental e Arquivista, para controle eletrônico de processos, documentos e certidões, com autenticação digital e interface segura;
- Gestão de Frotas, para controle de veículos, manutenção, pneus, abastecimento e custos operacionais;



– Gestão Operacional e Territorial, voltada ao monitoramento dos atendimentos e atividades executadas nas áreas urbanas e rurais, permitindo análise georreferenciada e integração de informações estratégicas.

**1.5.** A contratação desse software proporcionará eliminação de retrabalho, com a dispensa de (re) digitação de dados e integração entre setores, gerando redução de custos operacionais, aumento da produtividade e padronização de procedimentos administrativos. Além disso, garantirá agilidade e segurança no processamento das informações públicas, em conformidade com as normas da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

**1.6.** A necessidade de implantação dessa ferramenta é justificada pelo atual cenário da Administração Municipal, que carece de integração sistêmica e automatização de rotinas, o que compromete a eficiência e o controle das informações. Com o novo sistema, será possível otimizar o fluxo de trabalho, reduzir o uso de papel e aprimorar a gestão documental e operacional, tornando os processos mais sustentáveis e transparentes.

**1.7.** A implementação da plataforma tecnológica atenderá diretamente às metas de modernização da gestão pública municipal, promovendo transformação digital, sustentabilidade administrativa, transparência e eficiência na prestação de serviços à população. Além disso, contribuirá para o aperfeiçoamento das atividades internas e para a capacitação dos servidores, que passarão a operar com uma ferramenta moderna e intuitiva.

**1.8.** Assim, a contratação proposta mostra-se necessária e estratégica, alinhada às diretrizes de planejamento da Administração Municipal e aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, representando um avanço significativo rumo à digitalização dos serviços públicos e à melhoria contínua da gestão administrativa.

## **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**



**2.1.** Este processo licitatório está alinhado à previsão orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Três Barras do Paraná, que prevê recursos destinados à contratação de empresa especializada para locação de licenças de uso de software de gestão pública. Com vigência inicial de 12 (doze) meses, a contratação visa atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, e Obras, Viação e Serviços Urbanos, assegurando eficiência, agilidade e segurança aos processos de gestão pública.

**2.2.** A fundamentação para a contratação destaca a necessidade de modernizar os sistemas de gestão utilizados pelas secretarias envolvidas, facilitando a integração entre setores e aprimorando a prestação de serviços à população. O software proposto permitirá automatização de rotinas, maior segurança e confiabilidade dos dados e redução de retrabalhos, contribuindo para uma gestão mais transparente e eficiente. A iniciativa reforça o compromisso da Administração com inovação tecnológica e melhoria contínua dos serviços públicos.

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

**3.1.** A empresa a ser contratada deverá apresentar proposta compatível com o objeto da licitação, atender às exigências do edital e comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de observar todas as disposições legais aplicáveis à Administração Pública.

**3.2.** O software a ser fornecido deverá atender integralmente às normativas técnicas e legais vigentes, contemplando os requisitos de segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo integridade, rastreabilidade e sigilo das informações processadas.

**3.3.** A solução tecnológica deverá ser composta por módulos integrados, conforme descrito no Termo de Referência, contemplando sistemas voltados à gestão documental e arquivista, gestão de frotas e gestão operacional e territorial, com integração entre os setores municipais e funcionamento em ambiente web e nuvem.



**3.4.** A contratada deverá oferecer suporte técnico completo, com atendimento remoto e presencial, manutenção corretiva e evolutiva, e tempo de resposta adequado às demandas da Administração, assegurando continuidade operacional e estabilidade dos serviços.

**3.5.** A empresa deverá garantir atualizações periódicas e automáticas do sistema, sem custos adicionais, mantendo o software em constante evolução e em conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de gestão pública digital.

**3.6.** A contratada será responsável pela implantação do sistema, incluindo a configuração dos módulos, capacitação dos servidores municipais e emissão de certificados de participação, de forma a assegurar o uso pleno e eficiente das ferramentas disponibilizadas.

**3.7.** O software deverá ser compatível com os equipamentos e sistemas operacionais atualmente utilizados pela Administração Municipal, evitando a necessidade de aquisição de infraestrutura adicional.

**3.8.** A empresa deverá dispor de equipe técnica qualificada e disponível durante toda a vigência contratual, garantindo suporte contínuo, execução de melhorias e rápida resolução de eventuais falhas.

**3.9.** O sistema deverá dispor de mecanismos de auditoria, possibilitando rastreabilidade das operações realizadas, registro de acessos e geração de logs, de modo a garantir transparência e controle sobre todas as ações executadas no ambiente do software.

**3.10.** O contrato deverá prever a integração total entre os módulos contratados e demais sistemas eventualmente utilizados pelo Município, assegurando eficiência operacional, unificação de informações e eliminação de duplicidades.

**3.11.** A contratada deverá assegurar a integridade e segurança dos dados durante o processo de implantação e eventual migração de informações preexistentes, adotando protocolos de segurança e backup automático.



**3.12.** O software deverá disponibilizar ferramentas para geração de relatórios gerenciais e estatísticos, permitindo o acompanhamento de indicadores, o controle de custos e a tomada de decisões com base em informações atualizadas e confiáveis.

**3.13.** O contrato deverá garantir economicidade e vantajosidade à Administração, incluindo manutenção contínua, suporte técnico, atualizações e treinamento sem custos adicionais.

**3.14.** O sistema deverá automatizar rotinas administrativas, reduzir falhas humanas e promover agilidade nas operações da gestão pública, assegurando produtividade, padronização e precisão nos processos.

**3.15.** A contratada deverá manter a conformidade com os requisitos de segurança da informação, proteção de dados e controle de acesso, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), reforçando a confiabilidade e a integridade das informações tratadas pelo sistema.

#### **4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

**4.1.** A contratação de empresa especializada para a locação de licenças de uso de software de gestão pública será realizada pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente. O objeto abrange as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, e Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Três Barras do Paraná, visando à informatização e integração das rotinas administrativas e operacionais, com suporte técnico, manutenção e armazenamento em nuvem.

**4.2.** A estimativa de quantidades foi definida com base no levantamento técnico das secretarias envolvidas, considerando as necessidades específicas de cada setor e a integração entre os módulos, observando critérios de eficiência, economicidade e funcionalidade. Na sequência, apresenta-se a tabela com a relação dos módulos e lotes que compõem a contratação, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.



**TABELA 01: LOTE 01: GESTÃO DOCUMENTAL**

ITEM	Descrição dos Módulos	IMPLEMENTAÇÃO (1X)	VALOR DE 01 (UMA) MENSALIDADE	VALOR ANUAL (12X)	VALOR TOTAL
1	MÓDULO GETOR B.I.: CAMADA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA, ACESSÍVEL VIA WEB E RESPONSIVA, QUE INTEGRA DADOS DOS MÓDULOS MUNICIPAIS PARA GERAR DASHBOARDS E RELATÓRIOS GERENCIAIS COM FILTROS DINÂMICOS (POR PERÍODO, SETOR, TIPO DE SERVIÇO), VISUALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA, CONTROLE POR PERFIS E NÍVEIS DE ACESSO, ALÉM DE RECURSOS DE SEGURANÇA E REGISTRO DE ACESSOS PARA APOIO À DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 1.000,00	R\$ 895,00	R\$ 10.740,00	R\$ 11.740,00
2	MÓDULO CERTIDÕES NEGATIVAS: SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE, VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FORNECEDORES, COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA À BASE DA RECEITA FEDERAL E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, EMISSÃO DE ALERTAS SOBRE VENCIMENTOS, ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, REGISTRO DE AUDITORIA, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E INTERFACE SEGURA E RESPONSIVA, ASSEGURANDO CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA NOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO E PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 2.000,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	R\$ 7.400,00
3	MÓDULO FICHA RH DIGITAL: SISTEMA VOLTADO À GESTÃO ELETRÔNICA DOS DADOS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PERMITINDO O REGISTRO, ATUALIZAÇÃO E CONSULTA ONLINE DE INFORMAÇÕES PESSOAIS, FUNCIONAIS, CONTRATUAIS E FINANCEIRAS, INTEGRANDO-SE AOS DEMAIS MÓDULOS DO SISTEMA. OPERA EM AMBIENTE WEB, COM ACESSO SEGURO E RESPONSIVO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM E CONTROLE DE PERMISSÕES POR PERFIL DE USUÁRIO, ASSEGURANDO ORGANIZAÇÃO, RASTREABILIDADE E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DE PROTEÇÃO DE DADOS.	R\$ 3.000,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00	R\$ 14.400,00
4	MÓDULO GESTÃO DOCUMENTAL ARQUIVISTA: SISTEMA DESTINADO À ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E PRESERVAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E HISTÓRICOS, PERMITINDO O CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO, TRAMITAÇÃO E ARQUIVAMENTO ELETRÔNICO COM AUTENTICAÇÃO POR HASH E ASSINATURA DIGITAL. POSSUI FERRAMENTAS PARA PESQUISA INTELIGENTE, CRIAÇÃO DE PASTAS E SUBPASTAS, GERAÇÃO DE QR CODE E RELATÓRIOS, OPERANDO EM AMBIENTE WEB SEGURO E RESPONSIVO, COM CONTROLE DE ACESSOS, AUDITORIA DE AÇÕES E CONFORMIDADE COM A LEI DE ACESSO À	R\$ 2.500,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 12.100,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

	INFORMAÇÃO E NORMAS ARQUIVÍSTICAS VIGENTES.				
5	API WHATSAPP (2.000 MENSAGENS/MÊS - NÃO ACUMULATIVAS): SERVIÇO INTEGRADO AO SISTEMA PARA ENVIO AUTOMATIZADO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS VIA WHATSAPP BUSINESS API, PERMITINDO NOTIFICAÇÕES SOBRE PROCESSOS, ATENDIMENTOS, PRAZOS E COMUNICADOS AOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS. INCLUI GERENCIAMENTO DE CONTATOS, HISTÓRICO DE ENVIOS, RELATÓRIOS DE DESEMPENHO E CONTROLE DE LIMITE MENSAL DE MENSAGENS, COM SEGURANÇA, RASTREABILIDADE E CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).	R\$ 500,00	R\$ 79,90	R\$ 958,80	R\$ 1.458,80
6	ESPAÇO EM NUVEM: AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL DESTINADO À HOSPEDAGEM SEGURA DOS SISTEMAS E DADOS MUNICIPAIS, COM INFRAESTRUTURA ESCALÁVEL E REDUNDANTE, BACKUP AUTOMÁTICO, ALTA DISPONIBILIDADE E CRIPTOGRAFIA DE INFORMAÇÕES. PERMITE ACESSO REMOTO VIA WEB, CONTROLE DE PERMISSÕES POR USUÁRIO, MONITORAMENTO DE USO E CONFORMIDADE COM PADRÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, INTEGRIDADE E CONTINUIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO.	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.900,00
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE (ANUAL)</b>					<b>R\$ 55.998,80</b>

**TABELA 02: LOTE 02: GESTÃO DE FROTAS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS MÓDULOS	IMPLANTAÇÃO (1X)	VALOR DE 01 (UMA) MENSALIDADE	VALOR ANUAL (12X)	VALOR TOTAL
7	LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE <b>GESTÃO DE FROTAS</b> , COM IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/EVOLUTIVA, CONTEMPLANDO: CADASTRO COMPLETO DE VEÍCULOS (DADOS TÉCNICOS, FIPE, HODÔMETRO/HORÍMETRO), MOTORISTAS, DESTINOS E DEPARTAMENTOS; CONTROLE DE OBRIGAÇÕES (LICENCIAMENTO, SEGUROS, MULTAS) POR DATA/QUILOMETRAGEM; GESTÃO DE PNEUS POR VEÍCULO/EIXO (CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E RELATÓRIOS); DIÁRIO DE BORDO (ENTRADAS/SAÍDAS, HORÁRIOS, MOTORISTA, QUILOMETRAGEM); EMISSÃO E REGISTRO DE <b>AUTORIZAÇÕES DE ABASTECIMENTO E ORDENS DE SERVIÇO</b> ; GESTÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS POR VEÍCULO, PERÍODO, FORNECEDOR E NOTA/OC, COM POSSIBILIDADE DE ESTOQUE PRÓPRIO DE COMBUSTÍVEL; CONSOLIDAÇÃO DE DADOS MENSAIS; RELATÓRIOS ANALÍTICOS E GRÁFICOS COMPARATIVOS DE CONSUMO/MÉDIAS E CUSTOS;	R\$ 0,00	R\$ 725,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00



EXPORTAÇÃO/GERAÇÃO DE ARQUIVOS NOS LAYOUTS EXIGIDOS PARA ENCAMINHAMENTO AO MÓDULO CONTROLE INTERNO/FROTAS DO SIM/AM DO TCE; E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL OU REMOTA SEM CUSTOS ADICIONAIS.				
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE (ANUAL)</b>			<b>R\$ 8.700,00</b>	

**TABELA 03: LOTE 03: CONTROLE E MONITORAMENTO DE ATENDIMENTOS MUNICIPAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	IMPLANTAÇÃO (1X)	VALOR DE 01 (UMA) MENSALIDADE	VALOR ANUAL (12X)	VALOR TOTAL
8	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DAS MANUTENÇÕES DO PERÍMETRO URBANO E RURAL, COM MONITORAMENTO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AS PROPRIEDADES RURAIS, URBANAS E AS EMPRESAS, COM ACESSO VIA WEB OU DISPONIBILIZAÇÃO EM NUVEM, COM O LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE AS PROPRIEDADES URBANAS, PROPRIEDADES RURAIS, EMPRESAS, LOGRADOUROS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PONTES, HIDROGRAFIAS, FLORESTAMENTO, SENDO TODOS OS CADASTROS ESPECIFICANDO SEUS DETALHES E CARACTERÍSTICAS, TAMBÉM VEÍCULOS E FUNCIONÁRIOS VINCULADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS RELACIONADOS AO SISTEMA PARA O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE (ANUAL)</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 124.698,80</b>

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V**

**5.1.** O valor estimado para a contratação foi definido a partir de levantamento de mercado com base em três orçamentos por lote, obtidos junto a empresas especializadas do ramo. Adotou-se como referência o menor valor global apurado por lote, garantindo economicidade e aderência às necessidades dos módulos especificados no Termo de Referência (Gestão Documental, Gestão de Frotas e Gestão Operacional/Territorial). A consolidação consta em planilha de estimativa, e os anexos apresentam as cotações integrais com especificações técnicas, condições comerciais e prazos, assegurando transparência e conformidade com os critérios legais (Lei nº 14.133/2021, art. 23,



incisos IV e V). Valor estimado total: R\$ 124.698,80 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme planilha anexa.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

**6.1.** O valor estimado da contratação foi definido a partir da média dos orçamentos obtidos no levantamento de mercado, observando a variação entre os preços propostos e adotando, como referência, o menor valor apresentado por lote, de forma a assegurar a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública. Considerando os três orçamentos coletados junto a fornecedores especializados, o valor global estimado para a contratação foi estabelecido em R\$ 124.698,80 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), contemplando a locação das licenças de uso dos módulos de Gestão Documental, Gestão de Frotas e Gestão Operacional e Territorial, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, conforme planilha anexa ao processo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

**7.1.** A contratação de empresa especializada para a locação de licenças de uso de software de gestão pública tem por finalidade disponibilizar solução tecnológica completa às necessidades do Município de Três Barras do Paraná, abrangendo as Secretarias de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, e Obras, Viação e Serviços Urbanos. O software deverá operar em ambiente web, com armazenamento em nuvem, garantindo acessibilidade, segurança da informação e compatibilidade com os principais navegadores. A solução contemplará módulos integrados para gestão documental e arquivista, gestão de frotas e gestão operacional/territorial, além de suporte técnico, atualizações contínuas e treinamento aos servidores, assegurando eficiência, padronização e otimização dos processos administrativos.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII**



**8.1.** A contratação será realizada de forma parcelada em três lotes distintos, considerando a natureza e as especificidades técnicas de cada módulo do sistema: Lote 01 – Gestão Documental, Lote 02 – Gestão de Frotas e Lote 03 – Gestão Operacional e Territorial. O parcelamento tem por finalidade ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas especializadas em cada área de atuação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, o licitante poderá optar em participar de um ou mais lotes, conforme sua capacidade técnica e interesse comercial, sem prejuízo à integração e interoperabilidade entre os módulos, que permanecerá garantida pela estrutura tecnológica prevista no Termo de Referência.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**

**9.1.** A contratação do software visa modernizar e integrar as rotinas das Secretarias de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, e Obras, Viação e Serviços Urbanos, por meio de módulos de Gestão Documental, Gestão de Frotas e Gestão Operacional e Territorial, operando via web e em nuvem. Espera-se padronização de procedimentos, centralização e rastreabilidade de informações, redução de retrabalhos e do uso de papel, geração de relatórios gerenciais e estatísticos para suporte à decisão e aumento da produtividade, com segurança da informação e conformidade com a LGPD, resultando em maior eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados à população.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** Não há providências complementares a serem adotadas.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**12.1.** Não se aplica neste caso.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de realizar uma licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, para atender as demandas da Administração, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e anexos.

Três Barras do Paraná, 11 de novembro de 2025.

**CLEBESON BORDIM**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**CRISTIAN LUDWIG**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**WALDIR ANTONIO TODESCATTO**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos